



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 176/GR, de 15 de fevereiro de 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no D.O.U. n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores Técnicos Administrativos pertencentes ao quadro permanente deste IFRR, abaixo relacionados, fundamentado no § 2.º, do art. 10, da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, alterada pelo artigo 15 da Lei n.º 11.784, de 22/09/08.

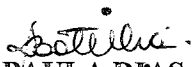
Servidor(a)	Cargo	Classe/Nível/Padrão		Intervalo	Efeitos Financeiros	Processo
		De	Para			
Adriana Silva Mota	Assistente em Administração	D101	D102	14/08/14 a 14/02/16	14/02/16	23231.000063 .2016-13
Andreia Vanessa Velho Monteiro	Assistente em Administração	D101	D102	14/08/14 a 14/02/16	14/02/16	
Geferson Santos de Santana	Assistente em Administração	D101	D102	14/08/14 a 14/02/16	14/02/16	
Gilson Soares Rodrigues	Assistente em Administração	D101	D102	14/08/14 a 14/02/16	14/02/16	
Giselle Pereira de Lira	Assistente em Administração	D101	D102	14/08/14 a 14/02/16	14/02/16	
Josselene Carvalho Lima	Economista	E101	E102	14/08/14 a 14/02/16	14/02/16	
Marcele Marília Costa de Brito	Tecnólogo em Gestão Pública	E101	E102	14/08/14 a 14/02/16	14/02/16	
Marília Catarine Sousa de Aquino	Assistente em Administração	D101	D102	14/08/14 a 14/02/16	14/02/16	
Moacir José Rossetti Junior	Administrador	E101	E102	14/08/14 a 14/02/16	14/02/16	
Nathalie Lima Machado	Assistente em Administração	D101	D102	28/08/14 a 28/02/16	28/02/16	

Noara Milene Medeiros Lamounier	Assistente em Administração	D101	D102	28/08/14 a 28/02/16	28/02/16	
Tatiana Pereira Sodré	Assistente Social	E303	E304	28/06/13 a 30/12/14	30/12/14	

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
 Reitora em Exercício
 Portaria n.º 146/GR/2016